



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 008/2004

Autoriza a celebração de Convênio com a Quarind-Sinergia em Soluções Organizacionais.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do processo nº PRPPG-016/04, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Quarind-Sinergia em Soluções Organizacionais, com o objetivo de desenvolver programas de natureza pedagógica, técnica e científica relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de mútuo interesse, comportando quantos termos aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite de 05 (cinco) anos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (meses) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 22 de abril de 2004.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 27 de abril de 2004.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA